



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 01 Projeto de Lei 193/2025

MODIFICATIVA ☒ ADITIVA ☐ SUPRESSIVA ☐ RETRITIVA ☐

Altera a ementa do PL 193/2025:

Dispõe sobre a concessão de desconto de 20% (vinte por cento), no valor do IPTU, para minimercados, mercados, supermercados e afins, exceto aqueles estabelecidos nas dependências dos Shoppings Centers, Galerias e afins que não disponham de matrículas individualizadas, que se comprometam a oferecer 20% (vinte por cento) de desconto aos consumidores na compra de carne e ovos in natura no Município de Sorocaba, e dá outras providências.

S/S., 19 de março de 2025.

João Donizeti Silvestre
Líder de Governo





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa:

A emenda busca deixar claro na ementa do projeto em estudo, que o desconto ao qual trata a proposta, será proveniente do IPTU. Deixando a ementa condizente com o artigo 1º do PL 193/2025.

S/S., 19 de março de 2025.

João Donizeti Silvestre
Líder de Governo



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300034003600310038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300034003600310038003A005000

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 19/03/2025 14:04

Checksum: **55A81363E9A4E46DCD7BC7267839D38F042D43164C9B018F9B43957A49AAB419**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300034003600310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.